



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

**DECRETO Nº 156, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*“Regulamenta a instalação de hidrômetros e dá outras providências.”*

**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**D  
E  
C  
R  
E  
T  
O  
A:**

**Art. 1º.** Nenhuma ligação de água será efetuada ou mantida pelo Município de Altinópolis sem a instalação de hidrômetro devidamente aferido pelo INMETRO.

**Art. 2º.** O hidrômetro a ser instalado pode ser adquirido pelo proprietário do imóvel junto ao Município ou em lojas especializadas, sendo que neste último caso é necessária a apresentação da sua nota fiscal de compra.

**Art. 3º.** O hidrômetro adquirido pelo proprietário do imóvel deverá atender às seguintes descrições:

**HIDRÔMETRO MULTIJATO - COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO MAGNÉTICA.**

**RELOJOARIA:** SECA IP-68, GIRATÓRIA ATÉ 360° COM "STOP", CILINDROS CICLO MÉTRICOS, RELOJOARIA PROPORCIONANDO LEITURA A 45°, CÚPULA (INCLINADA) EM VIDRO COM ANEL ANTI-FRAUDE EM AÇO INOXIDÁVEL DE 0,3MM, RELOJOARIA COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO E COM EXCELENTE TRANSPARÊNCIA; CARÇAÇA EM BRONZE.

**CLASSE METROLÓGICA "B".**

Especificações mínimas:

|      |                       |
|------|-----------------------|
| Qmax | 3m <sup>3</sup> /h    |
| Qmin | 30 l/h                |
| Qn   | 1,5 m <sup>3</sup> /h |



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

|                        |              |
|------------------------|--------------|
| Qt                     | 120 l/h      |
| Comprimento            | 190mm        |
| Temperatura de serviço | 40° C.       |
| DN                     | 20mm (3/4"). |
| Pressão de serviço     | 1,0 Mpa      |

**OBSERVAÇÃO:** CADA HIDRÔMETRO DEVERÁ ACOMPANHAR O CONJUNTO EM LATÃO CONTENDO:

2 TUBETES  $\frac{3}{4}$

2 PORCAS SEXTAVADA  $\frac{3}{4}$

2 ARRUELAS OU ANÉIS DE VEDAÇÃO  $\frac{3}{4}$

**Artigo 4º.** Para o pedido de instalação de água em um imóvel, o proprietário deve apresentar requerimento acompanhado dos seguintes documentos:

I – Cópia do Alvará de Construção emitido pela Prefeitura Municipal de Altinópolis;

II – Cópia da Nota Fiscal do Hidrômetro, se não adquirido do Município;

III – Cópia do RG e CPF do proprietário do imóvel.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, encaminhando-se cópia às autoridades competentes.

Altinópolis, 06 de dezembro de 2018.

**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**

**Prefeito Municipal**

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Ferreira Romito de Andrade  
Procuradora do Município